

Pirassununga, 17 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115 – Edição Complementar

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.287, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 –
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 709/2023,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), destinado a atender a Serviços de Pessoa Jurídica para Setor de Limpeza Pública - Recursos Próprios, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Limpeza Publica

Despesa 789 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$
1.140.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) coberto através dos recursos financeiros referentes à anulação da seguinte dotação:

I - Setor de Parques e Jardins

Despesa 833 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$
1.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretária Municipal de Governo.

dag/.

– DECRETO Nº 8.288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 708/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais) destinado a atender a Inclusão da Fonte 91 – Superávit Financeiro Apurado no Exercício Financeiro de 2022 – Recursos Próprios, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Limpeza Publica

15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.460.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do superávit financeiro - recursos próprios, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretária Municipal de Governo.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO